



Acompanhe via internet em <https://guapore.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
308.917.546.705.629.257

Situação geral em 12/08/2025 15:25: Recebido

Talles C. SMA-SL

Para

SMASH - Secretar...

CC

3 setores envolvidos

SMASH-COMP - Compras

SMA-SL

SMASH

SMASH-COMP

SMASH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação 08/08/2025 13:29

-

3º Esclarecimento PE 108/2025

Solicitação de Esclarecimentos

Solicitação de esclarecimentos:

Modalidade de Licitação*: Pregão Eletrônico

Nº Licitação*: 108/2025

Esclarecimentos referente a*: Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Cuidadores para a Casa de Acolhimento.

Prezados

Recebemos pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2025, o qual segue para resposta.

- 1-Nosso entendimento, que quando houver a nova convenção coletiva no ano subsequente, os valores serão reajustados independente do tempo contratual?
- 2-A visita no local é obrigatória ou facultativa?
- 3-O controle de frequência / pontualidade dos funcionários poderá ser feito manual ou obrigatoriamente, deverá ser com ponto biométrico?
- 4-Os materiais e equipamentos serão fornecidos pela contratada ou contratante? Se sim quais materiais e equipamento?
- 5-Qual a previsão de início dos serviços e qual empresa que está prestando o serviço atualmente?
- 6- Como não consta na planilha de custo; existe hoje interpretações diferentes quanto a RETENÇÃO DE IRRF, necessário esclarecer qual o percentual de IRRF A SER RETIDO? 1,20% OU 4,80%? Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%
- 7-Favor disponibilizar as novas planilhas em Excel editáveis.
- 8-Os atestados deverão ser especificos de cuidadores ou serão atestados de mão de obra?
- 10- Quais uniformes e EPIS deverão ser fornecidos?
- 11-Qual alíquota de ISS?
- 12-Qual porcentagem da insalubridade?

- 13- O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou usufruído?
14. A proposta poderá conter os dados de identificação do licitante?
16. Haverá necessidade de horas extras, se SIM, a empresa será ressarcida?

Atenciosamente,

—
Talles Felix Caravetta
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

**Despacho 1-
2.250/2025**

12/08/2025 08:45
(Respondido)

Talles C. SMA-SL

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Saliento que a licitação referente a este pedido de esclarecimento está prevista para ocorrer amanhã, dia 13/08. Assim, é imprescindível que a resposta seja encaminhada com a máxima urgência, a fim de permitir que as empresas participantes tenham tempo hábil para analisá-la antes da sessão pública.

Ressalto que, caso a resposta não seja enviada a tempo, será necessário proceder ao cancelamento da licitação.

—
Talles Felix Caravetta
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
2.250/2025**

12/08/2025 14:49
(Encaminhado)

Natasha P.

SMASH-COMP

SMA-SL - Setor d...

CC

Segue esclarecimentos:

1-Nosso entendimento, que quando houver a nova convenção coletiva no ano subsequente, os valores serão reajustados independente do tempo contratual?

Será concedida repactuação

2-A visita no local é obrigatória ou facultativa?

Facultativa.

3-O controle de frequência / pontualidade dos funcionários poderá ser feito manual ou obrigatoriamente, deverá ser com ponto biométrico?

A critério da empresa desde que observada a substituição.

4-Os materiais e equipamentos serão fornecidos pela contratada ou contratante? Se sim quais materiais e equipamento?

Não há necessidade de materiais e equipamentos.

5-Qual a previsão de início dos serviços e qual empresa que está prestando o serviço atualmente?

O início dos serviços é imediato após a assinatura do contrato ou da ordem de início de serviço.

6- Como não consta na planilha de custo; existe hoje interpretações diferentes quanto a RETENÇÃO DE IRRF, necessário esclarecer qual o percentual de IRRF A SER RETIDO? 1,20% OU 4,80%?

Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%

IN RFB 2145 DE 26/06/23.

7-Favor disponibilizar as novas planilhas em Excel editáveis.

O município não disponibiliza planilhas, sendo facultado ao licitante o uso de modelo próprio.

8-Os atestados deverão ser específicos de cuidadores ou serão atestados de mão de obra?

Específico de cuidador.

10- Quais uniformes e EPIS deverão ser fornecidos?

Não há necessidade de uniforme e EPIS, ficando a critério da empresa.

11-Qual alíquota de ISS?

É de 5%.

12-Qual porcentagem da insalubridade?

Insalubridade em grau médio - 20%.

13- O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou usufruído?

Usufruído.

14. A proposta poderá conter os dados de identificação do licitante?

Não.

16. Haverá necessidade de horas extras, se SIM, a empresa será ressarcida?

Não há necessidade de horas extras.

—
Natasha Dai Prai
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas